



Diário Oficial

Nº 13.436 - Ano LIII

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.599, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

Considerando a necessidade de reclassificação da natureza de despesa orçamentária referente pagamento das parcelas do Termo de Acordo para regularização fiscal de débitos do PASEP, conforme informação constante no processo SEI CAMPREV.2024.00002589-57.

Considerando o disposto no artigo 4º, §1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) ao Orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, nas seguintes classificações:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
09.272.1023.4205	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - FUNDO FINANCEIRO	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
04.605.000	RECURSOS VINC RPPS PLANO FINANCEIRO	R\$ 1.851.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
04.605.000	RECURSOS VINC RPPS PLANO FINANCEIRO	R\$ 176.925,00
04.122.1023.4211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
04.690.000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 697.476,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
04.690.000 RPPS -	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.482,00
533300	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
53301	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
09.272.1023.4199	PAGAMENTO BENEFÍCIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
04.603.000	RECURSOS RPPS-PLANO PREVID -PODER EXEC	R\$ 873.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
04.603.000	RECURSOS RPPS-PLANO PREVID -PODER EXEC	R\$ 82.117,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 3.695.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
09.272.1023.4205	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - FUNDO FINANCEIRO	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.605.000	RECURSOS VINC RPPS PLANO FINANCEIRO	R\$ 2.027.925,00
04.122.1023.4211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.690.000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 116.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
04.690.000	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 595.958,00
533300	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
53301	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
09.272.1023.4199	PAGAMENTO BENEFÍCIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.603.000	RECURSOS RPPS-PLANO PREVID -PODER EXEC	R\$ 955.117,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 3.695.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI CAMPREV.2024.00002589-57 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.597 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê no Artigo 2º :

071000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	R\$ 102.000,00

Leia se no Artigo 2º :

071000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	R\$ 102.200,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 10 de Outubro de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002485-61

Interessado: Alice Araújo Rodrigues

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. Alice Araújo Rodrigues a partir da data do óbito (23/08/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei

Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002499-66

Interessado: Sebastião Alves

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte ao Sr. Sebastião Alves a partir da data do óbito (02/08/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002539-98

Interessado(a): Gildete Ferreira da Costa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002545-36

Interessado(a): Maria Izabel de Oliveira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002131-80

Interessado(a): Vilma Maria Souza da Cunha

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, MANTENHO O DEFERIMENTO do pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 10 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 282/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00033909-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Aquisição de equipamentos para projeção de conteúdo e lousa interativa-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 29/10/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90282/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464

Campinas, 10 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso

Processo Administrativo: PMC.2023.00036085-50

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 105/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de preparo de refeições, com mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12544350, e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12550757, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal 14.133/21, CONHEÇO dos recursos interpostos, posto que tempestivos e, no mérito, CONCEDO PROVIMENTO à empresa AGIL SERVIÇOS LTDA. para que seja inabilitada a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., e NÉGO PROVIMENTO à empresa CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 10 de outubro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00071954-38

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto:Concorrência nº 005/2024 - Eletrônica

Objeto:Execução das obras de construção da cobertura de quadra localizada na Rua Palmeira Imperial, 271, no loteamento Jardim Irmãos Sigrist, no município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório dos Agentes de Contratação - documento SEI nº 12586436, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12594443, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 28,18% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 577.214,11 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e onze centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 005/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. ao Departamento de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 10 de outubro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

Resultado da análise das inscrições das entidades interessadas em compor o CONSELHO GESTOR DA APA CAMPO GRANDE, Biênio 2024/2026 - VAGAS REMANESCENTES, conforme Edital nº 002/2024, publicado em 05 de setembro de 2024

No dia sete de outubro de 2024, foi encaminhada por e-mail a documentação recebida para análise da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande. Os integrantes da Comissão Eleitoral, à saber, Senhores Marcos Joaquim de Oliveira, Carlos Alexandre Silva, Amarildo Galdino e a Secretária Executiva Mariela Adair Jaconi. Foi concluído os trabalhos de análise das inscrições de entidades interessadas em participarem do Conselho Biênio 2024/2026 - Vagas Remanescentes, de acordo com o Edital nº 002/2024 publicado em Diário Oficial desta municipalidade em 05 de setembro de 2024 disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1343011108010911080113430105.pdf#page=17>

Após as análises dos documentos, e com o término dos trabalhos, a Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva concluíram quanto à (s) entidade (s) com inscrição (ões) deferida(s) e indeferida(s) conforme abaixo especificado.

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

PMC.2024.00115575-01 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Campinas, 10 de outubro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Gestor da APA Campo Grande

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: LAO2024001282

Interessado: Residencial Jardins dos Cedros SPE Ltda.

Prezado(s),

em atendimento de sua solicitação número 2024001282, informamos que a análise dos documentos foi realizada, sendo necessário apresentar a seguinte correção/complementação, no prazo de vinte dias:

- Corrigir arquivo do projeto de drenagem provisória, considerando que o mesmo aparenta estar com erro e alguns textos não estão aparecendo;

- Apresentar procuração para a consultoria ambiental, bem como documentos de identificação dos procuradores.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS através do e-mail heloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de outubro de 2024

HELOÍSE GERALDINO MAIA

Engenheira Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI n.ºPMC.2024.00088805-25

Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Objeto:Aquisição de Medicamentos Veterinários para Uso no DPBEA

Diante do valor a ser utilizado para a aquisição de medicamentos veterinários, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 23.206/2024, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO E A DESPESA** no valor total de **R\$42.506,00** (quarenta e dois mil quinhentos e seis reais) em favor das empresas abaixo:

- TERESA GAGLIARDI HARA - EIRELI, CNPJ: 58.450.446/0001-06, itens 01, 05, 07, 08, 09 e 10 no valor de R\$ 24.018,50.

- LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68, itens 02, 03, 04 e 06, no valor de R\$ 18.487,50.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

NILCE ROSINALLVA CHAGAS DE LIMA E SILVA

Diretor(a) de Departamento de Proteção e Bem Estar animal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2024001210.

INTERESSADO:BYD ENERGY DO BRASIL LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;

- RG/CPF do proprietário;

- Procuração válida.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 10 de outubro de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(Republicado por Conter Alterações)

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12551561, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo torna pública a retificação da Ratificação, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2024 - página 3 conforme segue especificação, permanecendo inalterado o restante do texto.

[...]

Onde se lê:

"Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados, RATIFICO a contratação direta da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Eireli, inscrita no CNPJ sob 05.448.285/0001-41 (Termo de Contrato nº 141/2021), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em aparelho projetor do Museu Dinâmico de Ciências - Planetário, junto a esta Secretaria, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 14 de outubro de 2024 com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e."

Leia-se:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

"Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados, RATIFICO a contratação direta da empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Eireli, inscrita no CNPJ sob 05.448.285/0001-41 (Termo de Contrato n.º 141/2021), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em aparelho projetor do Museu Dinâmico de Ciências - Planetário, junto a esta Secretaria, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 13 de outubro de 2024 com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e "

[...]

Campinas, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12590031, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços n.º 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12591818, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços n.º 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12591818, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico n.º 130/2024

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12591183, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços n.º 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMDAS Nº 151, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Calamidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser dever da União, Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 90 de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a autonomia do gestor municipal de assistência social em instituir serviços que atendam as necessidades locais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal,

CONSIDERANDO, o disposto no Plano Municipal de Assistência Social, quanto a criação de uma Comissão de Calamidade e Emergência Permanente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para mapeamento dos locais que recorrentemente enfrentam situações provisórias e de calamidade e emergências, norteando as ações do território

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Calamidade e Emergência Permanente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para mapeamento dos locais que recorrentemente enfrentam situações provisórias de calamidade e emergências, norteando as ações dos territórios.

Art. 2º A Comissão terá a efetiva participação de 2 representantes, sendo um titular e 1 suplente, das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- I - Gabinete da Secretaria;
- II - Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira;
- III - Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas;
- IV - Departamento de Proteção Social Básica;
- V - Departamento de Proteção Social Especial;
- VI - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- VII - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII - Departamento de Política, Acessibilidade, e Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º Os membros da Comissão serão indicados pelos departamentos correspondentes e nomeados através de Portaria da Pasta, devendo qualquer alteração ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Os membros da Comissão, definirão o Plano de Trabalho a ser executado de caráter permanente, podendo ser alterado mediante deliberação de seus integrantes;

Art. 5º Os membros da Comissão serão representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ficando legitimados para atuação no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil no que compete à SMDAS;

Art. 6º A coordenação da comissão será exercida por um representante do Departamento de Proteção Social Especial;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/10/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00030216-30

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: AMIL n.º. 121/2024

Objeto: Aquisição de alimentos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de alimentos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 677,54 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) à NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 08.528.442/0001-17.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/10/2024.

Processo: PMC.2024.00103585-12

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/10/2024.

Processo: PMC.2024.00106778-80

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio

Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/10/2024.

Processo: PMC.2023.00019788-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Custeio de emolumentos de Cartório

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 46,53 (Quarenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), para pagamento de emolumentos de cartório, destinado à abertura de matrícula própria de uma área para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

2) Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 17 de outubro de 2024 das 14h00 às 16h00**, de forma híbrida, com acesso virtual através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek> e presencial na Casa dos Conselhos localizada à Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro, Campinas.

Pautas:

1. Aprovação da ata de 19 de setembro de 2024.
2. Reabertura do processo eleitoral para vagas complementares da sociedade civil.
3. Encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Paz de Campinas.
4. Outros Assuntos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

RODRIGO CÉSAR GIUNJI

Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00111285-61

AMIL: 374

Dispensa de Licitação - Audep: 561/2024

Solicitação de Compra: 004158/2024/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Locação de equipamentos de som e imagem para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a favor da empresa JRF EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 06.922.178/0001-76.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 09 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, considerando a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, considerando que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são autorizados a funcionar em unidade educacional específica, após análise, inclusive de sua infraestrutura, e parecer de comissão nomeada para essa finalidade, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2024.00002603-40,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classes descentralizadas do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS", CEPROCAMP (código CIE 192570), mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, localizado na Avenida 20 de novembro, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar por meio da Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Campinas Leste de 23 de novembro de 2004, para atendimento de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.

Parágrafo único. O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração a que se refere o caput deste artigo foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SME/Fumec nº 04, de 18 de agosto de 2006, e teve a sua denominação

alterada por meio da Portaria SME/Fumec nº 03, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (código CIE 192570), referido no Art. 1º desta Portaria, ficam autorizadas a funcionar no Centro de Educação Profissional de Campinas "José Alves" - Campo Grande, situado na Avenida Professor Mário Scolari, nº 92, Bairro Satélite Íris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos e pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Gerente de Área dos Programas de Educação Profissional e o Núcleo Pedagógico do Ceprocamp devem manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e

II - o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e normativas internas da Fumec.

Art. 5º A SME zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2024.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.000834877-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL:372/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estandes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de MCI Comércio e Locação Ltda, CNPJ: 05.414.844/0001-00, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

RICARDO TADEU DE TOLEDO

Diretor do Departamento Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

No terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, foi realizada a reunião por videochamada sobre o link <https://meet.google.com/yer-fwzr-hng>. O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), Prof. Dr. José Tadeu Jorge, verificou a inexistência de quórum para a 8ª Reunião Ordinária do Plenário de 2024, que estava prevista para ocorrer no dia três de outubro de 2024, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2024. Segue a pauta que seria discutida nesta reunião: **1.** Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CME, de 05/09/2024; **2.** Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024**: Altera a Lei 15.595, de 2 de maio de 2018 que institui a denominada "LEI LUCAS", que dispõe da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal e particulares instaladas no município de Campinas, e institui o selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA" de capacitação em primeiros socorros; **3.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2023**: Dispõe sobre a criação do Programa "CURSO PRÉ-VES-TIBULAR CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA" e dá outras providências; **4.** Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024**: Dispõe sobre a semana Carlos Teixeira visando o Combate ao Bullying na Rede de Educação Básica do município de Campinas; **5.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2024**: Dispõe sobre a instituição do reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira, em suas manifestações culturais e permite a celebração de parcerias no Município de Campinas e dá outras providências; **6.** Relatoria da FUMEC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024**: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a garantia de acompanhante especializado no âmbito escolar e dá outras providências; **7.** Deliberação do CME quanto ao parecer da Comissão nomeada pela Portaria CME Nº 01 de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.M. em 16 de setembro de 2024; e **8.** Informe sobre a Resolução CME Nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica. Publicada no D.O.M. em 13 de setembro de 2024. Em conformidade com o Regimento, foram anotadas as presenças: **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Fernando Henrique Martins** - Representante Suplente do CMDCA; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da FUMEC; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular do STMC; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Titular do SIEEESP; **Alenice Mendes da Silva** - Assessora Técnica e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME. Justificou sua ausência: Manoel Francisco do Amaral. Convidados presentes: Valéria Cristina Prado e Raquel Filippi Pacifico de Souza (Grupo Mulheres do Brasil). Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos.

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00076856-13

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa GUILHERME DANIEL BRETERNITZ MANNIS 29551677897 representante do artista GUILHERME DANIEL BRETERNITZ MANNIS. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no dia

11deoutubro, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12541695) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **GUILHERME DANIEL BRETERNITZ MANNIS 29551677897**, CNPJ: **47.704.993/0001-46**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532635) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079091-55

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS 21774038803 representante do artista REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540801) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS 21774038803**, CNPJ: **16.730.205/0001-62**, no valor de R\$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532765)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se: 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079135-19

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa MOLIA ESTUDIO CRIATIVO LTDA. representante do artista VINICIUS ALVES SAMPAIO E SILVA. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12543270) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **MOLIA ESTUDIO CRIATIVO LTDA.**, CNPJ: **15.201.333/0001-56**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532307)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se: 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00111127-20

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa 54.581.420 RAFAEL FAVERO MARTINS representante do artista RAFAEL FAVERO MARTINS. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12543217) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **54.581.420 RAFAEL FAVERO MARTINS**, CNPJ: **54.581.420/0001-38**, no valor de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte cinco reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532647)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se: 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00109055-13

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa 18.339.723 BRUNO ZAMBONINI SOARES representante do artista BRUNO ZAMBONINI SOARES. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12548276) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **18.339.723 BRUNO ZAMBONINI SOARES**, CNPJ: **18.339.723/0001-85**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12531649) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00109129-86

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa SETE ADS LTDA. representante do artista FELIPE DOS SANTOS SILVA. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12539033) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **SETE ADS LTDA.**, CNPJ: **22.987.352/0001-15**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12533404) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - A Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00109454-85

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa FERNANDO DA SILVEIRA CARDOSO 30174200862 representante do artista FERNANDO DA SILVEIRA CARDOSO. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12543184) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **FERNANDO DA SILVEIRA CARDOSO 30174200862**, CNPJ: **34.143.623/0001-35**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532816) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079138-53

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa MEIRIELE CRISTINA FOGARI 39516425801 representante do artista MEIRIELE CRISTINA FOGARI. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12538452) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **MEIRIELE CRISTINA FOGARI 39516425801**, CNPJ: **25.281.549/0001-22**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12531981) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079139-34

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa GABRIEL DE OLIVEIRA PEREGRINO 41604149825 representante do artista GABRIEL DE OLIVEIRA PEREGRINO. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540955) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **GABRIEL DE OLIVEIRA PEREGRINO 41604149825**,CNPJ: **36.425.706/0001-42**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532149)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079123-77

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO 41607394820 representante do artista RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12543227) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO 41607394820**,CNPJ: **30.329.004/0001-89**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532471)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079101-61

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa EDSON RODRIGO DO NASCIMENTO 35334972838 representante do artista EDSON RODRIGO DO NASCIMENTO. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540891) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **EDSON RODRIGO DO NASCIMENTO 35334972838**,CNPJ: **30.329.004/0001-89**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12532548)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00109125-52

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa JURACI DOS SANTOS 05869901863 representante do artista JURACI DOS SANTOS. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540036) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **JURACI DOS SANTOS 05869901863**,CNPJ: **31.304.570/0001-07**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12533319)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se: 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00079140-78

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa FLORENCE CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. representante do artista JHONATHA EMILIANO PEREIRA MAIA DA CONCEIÇÃO. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540501) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **FLORENCE CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**,CNPJ: **18.973.820/0001-25**, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12531787) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00111075-64

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa NIKOLAS VICENTE DE MORAES 39155083811 representante do artista NIKOLAS VICENTE DE MORAES. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12548352) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **NIKOLAS VICENTE DE MORAES 39155083811**,CNPJ: **37.108.086/0001-80**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12533597)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00109122-18

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de empresa 51.646.000 DIOGO DO NASCIMENTO GUIMARÃES representante do artista DIOGO DO NASCIMENTO GUIMARÃES. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12547183) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa **51.646.000 DIOGO DO NASCIMENTO GUIMARÃES**,CNPJ: **51.646.000/0001-02**, no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12531413)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo nº:** PMC.2024.00117728-19**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de empresa CATARINA SCHMITT ROSSI 38785345822 representante do artista CATARINA SCHMITT ROSSI, para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12537489) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa CATARINA SCHMITT ROSSI 38785345822, CNPJ: 35.043.436/0001-42, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12529744) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo nº:** PMC.2024.00109124-71**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de empresa FRANCISCO GUEDES PAES 32042812803 representante do artista FRANCISCO PAES GUEDES, para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540131) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa FRANCISCO GUEDES PAES 32042812803, CNPJ: 27.924.966/0001-71, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12533239) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo nº:** PMC.2024.00119011-39**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de empresa Fabrício Leandro Rodrigues 21454001844 representante do artista FABRÍCIO LEANDRO RODRIGUES, para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12540434) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa Fabrício Leandro Rodrigues 21454001844, CNPJ: 44.896.2480001-58, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação do Comitê Gestor (12533097) Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo nº:** PMC.2024.00114527-41**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de empresa TALITA FELICIANO DE DEUS MARTINS 33622941898 representante do artista TALITA FELICIANO DE DEUS MARTINS, para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no **dia 11 de outubro**, na Estação Cultura - Centro - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12543234) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa TALITA FELICIANO DE DEUS MARTINS 33622941898, CNPJ: 21.083.810/0001-29, no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme aprovação

do Comitê Gestor (12532325)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROTOCOLADO: 2019.00000342-01**

Objeto: Aditamento do convênio para subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos,

AUTORIZO:

A celebração do Termo de Aditamento ao convênio nº 02/2021 entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, e a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.044.368/0001-52, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2024, no valor total de R\$ 172.198,92 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para a realização de serviços de fornecimento de subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse, sendo que o valor de R\$ 47.634,85 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) deverá onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária de nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Após a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município, remeta-se o processo à Assessoria e Procuradoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento.

Campinas, 09 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 10 de outubro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "23/2024"**Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002776-68****Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para reuniões e encontros institucionais da FUMEC**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 11/10/2024**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/10/2024 - 09:00 h.**Unidade Compradora:** 925256 - Número da Licitação: 90023/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de outubro de 2024.

Processo Administrativo nº. PMC.2023.00107004-40. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Concorrência nº 02/2024 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato:** 44/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução de escada e construção de rampa de acessibilidade na CEI Prefeito José Pires Neto. **Valor:** R\$ 947.238,45. **Assinatura:** 10/10/2024. **Vigência:** 07 (sete) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de outubro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002290-01. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2024. **Contratada:** SETTHA SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. **Termo de Contrato:** 43/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Laudos Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a realização de exames, inspeções e perícias médicas. **Valor:** R\$ 157.339,00. **Assinatura:** 10/10/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 10 de outubro de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00002021-37. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 49/2023. **Contratada:** ELETRAC SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 46/2023. **Termo de Apostilamento nº.** 30/2024. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa para locação

TÁRIO FOI CONHECIDO, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **A ELE FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 12/06/2023, uma vez que, mesmo sendo notificada a produzir provas do direito alegado, a Recorrente manteve-se inerte, com fulcro nos artigos 13 e 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007. Justificadamente ausente nesta sessão a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00017134-37

Interessado(a): ARCÁDIA BRASIL S.A.
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.61.63.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00057402-26
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - REVISÃO VALOR VENAL - ISENÇÃO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO LANÇAMENTO - AÇÃO JUDICIAL - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85, DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisões: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, por haver caracterizada a perda do objeto, ante a propositura de ação judicial discutindo matéria relativa ao lançamento do mesmo imposto e do mesmo exercício destes autos, com fulcro no teor dos artigos 84 e 85, da Lei Municipal 13.104/2007. Justificadamente ausente nesta sessão a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00059449-05

Interessado(a): PAN AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(a): Caroline Bortolotto Cavalcanti - OAB/SP 360.144
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3264.23.40.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2023.00132030-05 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): César Yukio Saito (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - IPTU - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ALEGAÇÃO DE APP TRAZIDA APENAS EM SEDE RECURSAL - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ANÁLISE PROFERIDA PELO ÓRGÃO TÉCNICO CONCLUIU QUE PARTE DA GLEBA COMPROVADAMENTE REALIZA ATIVIDADE RURAL - NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU E INCIDÊNCIA DE ITR SOBRE O IMÓVEL INTEIRO - VEDAÇÃO À B-TRIBUTAÇÃO DE IPTU E ITR SOBRE O MESMO IMÓVEL - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO

Decisões: Após a leitura do relatório, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, seguido de debates, por maioria, restou vencedor o voto divergente, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO E A ELE FOI NEGADO PROVIMENTO E O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO PARCIALMENTE**, sendo excluída a parte considerada inovação recursal quanto à isenção de IPTU para a área de APP, nos termos do art. 73, II da Lei Municipal 13.104/2007, e no mérito, **FOIDADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, reformando-se a decisão de primeira instância, para reconhecer a não incidência do IPTU para a área total do imóvel de código cartográfico nº 3264.23.40.0001.00000, para os exercícios de 2021 a 2023, em razão de ter ficado comprovada a destinação rural de parte do imóvel, o que atrai a incidência de ITR para a sua totalidade. Houve acompanhamento das representantes da recorrente, Dra. Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP 115.022 e Dra. Caroline Bortolotto Cavalcanti - OAB/SP 360.144. Justificadamente ausente nesta sessão a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO
 Presidente desta Sessão de Julgamento

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 - DCCA**

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00061710-55

Interessado: Aline Miranda Barbosa da Cunha

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 98,0693 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cobrança nº 190531508, referente à Taxa de Lixo dos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3361.51.24.0222.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00062144-71

Interessado: REYNAN MACHADO SILVEIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 40,6567 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a(s) parcela(s) 02 e 03, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.43.15.0012.20011, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Não houve identificação de pagamento em duplicidade da parcela 01 do referido lançamento.

Protocolo SEI: PMC.2024.00063910-98

Interessado: ADRIANA SANTOS MAZZINI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3162.51.43.0008.16009, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 36,3617 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 1, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00065126-51

Interessado: BEATRIZ DE PAOLIS BONAFÉ

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de conversão em renda da (s) parcela(s) 10 e 11, do(s) depósito(s) administrativo(s) realizados para IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3232.23.81.0504.01001, no valor total de 716,9386 UFIC, para aproveitamento no lançamento substituído realizado em 10/2023, em observância ao inciso II do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Havendo saldo residual, este poderá ser aproveitado em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no § 1º do artigo 102 da referida lei.

Campinas, 10 de outubro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
 RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
 ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2023.00129590-92

Interessado: JOSE CARLOS DA SILVA / MARISA DE ALMEIDA SILVA

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.11.58.1413.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1413.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua remissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00129642-58

Interessado: HELIO LUIS MANOEL / ADRIANA VASCONCELOS PEDROSA MANOEL

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.11.58.1371.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1371.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua remissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00129643-39

Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.11.58.1323.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1323.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua remissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130766-40

Interessado: ERICA HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.11.58.2471.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com arti-

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.51.0129.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 02 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004554-34

Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MA- TRÍ- CULA Nº	MA- TRÍ- CULA INDI- VIDU- AL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO	BOX DE GA- RA- GEM	VALOR DE AQUI- SIÇÃO
GILVANE- TE DO ES- PIRITO SANTO	018.936.985- 05	SANTORI- NI RESI- DENCE	201988	274103	3ºCRI	RUA ALZIRA MARCON- DES Nº 200, RESI- DENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CEP 13.060- 562, CAMPI- NAS/SP.	BL 03	AP 305	519 RS 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004500-41

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EM- PRE- ENDI- MEN- TO	MA- TRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APAR- TAMEN- TO	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
MARIA APARE- CIDA DA SILVA LIMA	474.264.148- 50	COSTA DOS ALPES	268154	3º CRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CA- MARGO, 183	BLOCO 01 / AP 401	RS 249.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004503-94

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos re-

lacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APAR- TAMEN- TO	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
CLEBER FERREIRA AUGUSTO	436.986.488- 73	VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEI- RO, 362	TR 02 / AP 1501	RS 305.006,06
FELIPE GRAVE- NA DIAS	383.586.698- 28	VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEI- RO, 362	TR 02 / AP 1408	RS 309.819,23

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004502-11

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI- MENTO	MATRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDE- REÇO	TORRE/ APAR- TAMEN- TO	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
DANILO RODRIGUES RAMOS	392.504.248- 25	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORE- NO, 31	TR 01 / APT 2202	RS 247.000,00
ROBSON SOU- SA LIMA	353.302.158- 03	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORE- NO, 31	TR 01 / APT 1505	RS 243.200,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004511-02

Interessado(a): NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI- MENTO	MA- TRÍ- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLO- CO/ APAR- TAMEN- TO	BOX DE GA- RA- GEM	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
HENRIQUE CAMACHO PAULINO	295.177.758- 22	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES- BITERO EVANGE- LISTA DO NASCIMEN- TO OLIVEI- RA Nº 138 - RESIDEN- CIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 3 / AP 64	89M	RS 264.000,00
JOSE REGI- NALDO DOS SANTOS	064.252.454- 84	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES- BITERO EVANGE- LISTA DO NASCIMEN- TO OLIVEI- RA Nº 138 - RESIDEN- CIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 1 / AP 52	4M	RS 264.000,00
LUCAS HENRIQUE CARDOSO	432.146.548- 61	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES- BITERO EVANGE- LISTA DO NASCIMEN- TO OLIVEI- RA Nº 138 - RESIDEN- CIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 1 / AP 44	2M	RS 321.000,00

MATHEUS BAPTISTINI DE MELO REIS	376.102.808-36	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES-BÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 5 / AP 14	56P	R\$ 264.000,00
STEPHANIE CRISTINA GUEDES DE CAMARGO	398.359.408-51	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES-BÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 1 / AP 11	147P	R\$ 264.000,00
WENDEL RODRIGUES ABRANTES	479.534.478-78	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRES-BÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Nº 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - CAMPINAS - SP	BL 1 / AP 34	158P	R\$ 318.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004514-47

Interessado(a): STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CESAR RUBEN FRANCISCO GENNARO CAMPOS	075.560.901-83	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NI-VALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 166	R\$ 350.000,00
GEOVANE CRISTINO BORGES DE SOUZA	092.403.206-52	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NI-VALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 03	R\$ 350.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004533-18

Interessado(a): TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMIENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMIENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	MA-TRÍ-CULA INDI-VIDU-AL Nº	CRI Nº	ENDERE-ÇO	TOR-RE/ APAR-TA-MEN-TO	VALOR DE AQUISIÇÃO
FLAVIA MARINA BATISTA ELIAS	293.557.278-52	SKY BAN-DEIRAS	206.646	279.584	3º CRI	AV. GIL-BERTO TARGON, 29	TR 1 - AP 73	R\$ 264.000,00
MISTELENA OLIVEIRA DA SILVA	049.429.163-05	SKY BAN-DEIRAS	206.646	279.579	3º CRI	AV. GIL-BERTO TARGON, 29	TR 1 - AP 66	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004520-95

Interessado(a): ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a**

isenção do ITBI na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDE-REÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA	088.612.365-88	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2º CRI	RUA UM, 179	TORRE 04 / APTO 45	R\$ 264.000,00
NIULENE LUCIO GOMES	417.964.448-71	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2º CRI	RUA UM, 179	TORRE 02 / APTO 44	R\$ 290.000,00
PABLO HENRIQUE DIAS DA SILVA	545.691.328-39	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158.668	2º CRI	RUA UM, 179	TORRE 02 / APTO 34	R\$ 261.500,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004509-80

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	MA-TRÍ-CULA INDI-VIDU-ALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLO- CO/ APAR-TA-MEN-TO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JULIA GABRIELA SILVA DELEGA	485.007.458-86	CORES DO POENTE	272761	275865	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 08/ APT 303	R\$ 210.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004505-56

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ MAGALHÃES COUTO	365.144.718-97	RESI-DENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / APT 102	R\$ 247.000,00
BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA	109.818.274-03	RESI-DENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / APT 306	R\$ 252.000,00
ETTORE RENAN DA SILVA	444.428.248-78	RESI-DENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / APT 206	R\$ 252.600,00

Campinas, 09 de outubro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00016563-79
Interessado: Marcelo Casellato
Código Cartográfico: 3242.64.26.0046.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3242.64.26.0046.00000, tendo em vista que 1) o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 233,2685 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17; ademais, conforme análise e manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliária contido no doc. 12387538, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: a) não foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e o Selo Certificador (artigo 2º, incisos X e XI, da IN SMF nº 08/2021); b) não foram apresentados os arquivos digitais exigidos (item 9 da IN SMF nº 10/2021); c) o laudo de avaliação do terreno em questão utiliza de forma inadequada o valor mínimo resultante da inferência estatística, contrariando a NBR 14653-2, que estabelece diretrizes claras para a avaliação de imóveis urbanos, incluindo a necessidade de precisão e transparência na determinação do valor de mercado e utilizar o valor mínimo de forma inadequada viola esses princípios, pois não representa fielmente o valor de mercado do imóvel (NBR 14653-2); d) o modelo estatístico utilizado apresenta baixo coeficiente de determinação e de correlação, indicando ineficácia na previsão dos valores dos imóveis; e) a análise dos resíduos revela que o modelo apresenta uma distribuição de resíduos que não segue a distribuição normal, comprometendo a validade, a precisão e a confiabilidade das inferências estatísticas; f) há discrepâncias nas amostras que aumentam a variabilidade não explicada, reduzindo a eficácia do modelo; g) foi efetuada uma comparação incorreta informando que o valor venal atribuído ao IPTU é de R\$ 1.045,11/m² ou UFIC 233,2685/m², sem levar em consideração o fator 0,9 definido no art. 19-B da Lei 11.111/01, que reduz o valor venal do imóvel, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário do metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007; 2) quanto a alegação da não observância dos princípios constitucionais da verdade material e do princípio da autotutela e do dever da administração de rever seus atos realizados em desacordo com a Lei, nada a providenciar, tendo em vista que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme artigo 88 da Lei nº 13.104/07; 3) quanto ao questionamento da Taxa de Lixo, não será apreciada a matéria constitucional, conforme a vedação prevista no artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo ainda comprovado que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, com frequência alternada de 03 dias por semana, atendendo, assim, às disposições do artigo 2º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com o artigo 77 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Protocolo: PMC.2024.00017604-33
Interessado: Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01213
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.43.51.0324.01213, em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00017589-70
Interessado: Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01216
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico que resta prejudicada a análise de mérito do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.43.51.0324.01216, em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00120739-31
Interessado: Caros Administração de Bens Ltda.
Requerente: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro parcialmente o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº PMC.2020.00036087-97, relativamente aos documentos 2738049; 2738422 a 3158650; pag 02 doc 3185318; 3327476 a 4327503; pgs. 01 e 03 doc 4376705; 4377057; 4529388 a 4529844; 4548700 a 4548707; 4561667; 4584083; 4588431 a 5748879, excluídos os de mais que se referem a terceiros. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 09 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00111674-60
Interessado: CARMEM RUSSO SICOLI
Código Cartográfico: 3413.52.27.0212.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00107362-15
Interessado: LOURDES MUNHOES PONTES DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3431.42.92.0081.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00103376-04
Interessado: JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO
Código Cartográfico: 3433.21.68.0218.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00103191-18
Interessado: MARIA LUCIA SILVERIO
Código Cartográfico: 3434.44.03.0318.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00055572-01
Interessado: ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3421.44.49.0225.01007

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº

03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00084507-84.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) EMILY FERNANDA GOMES FERREIRA MARTINS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00052918-47.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) GABRIELA FERNANDA SILVERIO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00075248-73.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) HEITOR ANTONIO MARQUES JUNIOR a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00015474-13.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARCOS NERI ROCHA DA SILVA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00115271-81.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) SIDNEI ROBERTO GUEDES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00111688-65.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) BEATRIZ CAROLINA PASSOS DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00094878-01.

Campinas, 07 de outubro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:

- * Fundamentos da Prevenção
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- * Prevenção na Comunidade
- * Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Carga Horária: 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD

Carga Horária: 30 horas

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Data: O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

Reabertura do Período de inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →



Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

- Crenças limitantes sobre o dinheiro
- Finanças comportamentais
- Organização Financeira
- Conceito 50 - 30 - 20
- Visão de futuro
- Gestão de dívidas
- 3 Fases da Vida
- Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
- Investimentos Focados nos Objetivos
- Planejamento para Aposentadoria
- Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
- Otimização Tributária: PGBL e Holding

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 21 de outubro de 2024

Horário: 9h00 às 12h00

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=364>

Oficina de Educação Financeira com Cesar Bonachela

OBJETIVO: Conscientização de que um planejamento financeiro eficaz não restringe de viver o agora, pelo contrário, traz liberdade financeira, aumento da autoestima, melhora produtividade no trabalho, convívio familiar e alivia o estresse.

O intuito é trazer técnicas e conceitos para ter um planejamento financeiro saudável, através de organização financeira e investimentos focados nos objetivos pessoais.

21/10/2024
das 9h00 às 12h00

Inscrições no link:
<https://bit.ly/3TvHam3>



Rua José Paulino, 1399
1º Andar - Sala 25 - Campinas-SP
Informações 19-2515-7130



Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

Objetivo: Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

Conteúdo: Focado no conceito de “crenças”, algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 22 de Outubro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR>

Palestra:
O primeiro passo para realizar seus projetos


Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.


22 de outubro de 2024 - 9h às 11h

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo


Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR> Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h



Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.





Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 10 de outubro de 2024

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Camila Lopes Costa, matrícula 38314-7

Data: 11/10/2024 às 09h00

Paulo Andre Cabral Junior, matrícula 141089-0

Data: 11/10/2024 às 09h30

Campinas, 09 de outubro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Paulo Sergio da Silva Coelho, matrícula 25631 (Camprev)

Data: 14/10/2024 às 09h00

Rodrigo Santiago Bezerra, matrícula 128000-7

Data: 14/10/2024 às 09h30

Marcia do Prado Goularte, matrícula 129100 (Camprev)

Data: 15/10/2024 às 09h00

Thaise Aparecida da Silva Biggi, matrícula 132238-9

Data: 15/10/2024 às 09h30

Ede Wilson de Deus Zaganini Xavier, matrícula 28264-2

Data: 16/10/2024 às 09h00

Campinas, 10 de outubro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**: CPF: 559.517.756-04

Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 10 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Gizelle Aparecida Ferreira Catin
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 03/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Giovana Menani dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIA 102890/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00086702-11

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/11/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora EDWAGNA GOMES VARJAO, matrícula 34948-8, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Geografia**:

Nome: Alexandre Lippaus Rocha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Inglês**:

Nome: Caroline Zandona
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO**PORTARIA 102891/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00117884-99

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 102439/2024, que designou a servidora CLARA ELISA FIGUEIREDO DIAS, matrícula 122459-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância em Saúde Regional Sudoeste, da Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/10/2024, a servidora FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO, matrícula 128363-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância em Saúde Regional Sudoeste, da Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102892/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00119534-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2024, a servidora SHEILA CRISTINA FRANCHETTI AMARAL, matrícula 138493-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102893/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00116800-27

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/10/2024, a servidora RENATA RUBIO RAVANI, matrícula 132794-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102894/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00117267-10

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO, matrícula 96754-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 101576/2024, que designou a servidora MAYARA MOTTA MELO, matrícula 132417-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora RENATA CAUZZO ZINGRA MARIANO, matrícula 120934-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 100583/2023, que nomeou a servidora SARA MARIA TEIXEIRA SGOBIN, matrícula 117938-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/10/2024, o servidor CHARLES ALVES DE SOUZA, matrícula 125839-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/10/2024, a servidora MAYARA MOTTA MELO, matrícula 132417-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/10/2024, a servidora RENATA CAUZZO ZINGRA MARIANO, matrícula 120934-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/10/2024, a servidora SARA MARIA TEIXEIRA SGOBIN, matrícula 117938-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102895/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00111910-93

RESOLVE

Designar, a partir de 01/10/2024, a servidora DINAH MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 122493-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Boa Esperança, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102896/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00122150-77

RESOLVE

Revogar, a partir de 07/10/2024, o item da portaria 102449/2024, que designou a servidora ROSIANI BARREIRO APARECIDO, matrícula 37056-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Designar, a partir de 07/10/2024, a servidora JAQUELINE MACIEL LUSTOSA, matrícula 138160-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA 102897/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00120717-25

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/10/2024, a servidora BARBARA NUNES PAULINO MARQUES, matrícula 139286-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 102898/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00121804-27

RESOLVE

Designar o servidor RODRIGO ANTONIO ARAUJO PIRES, matrícula 25356-1, para responder pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento da servidora NILCE ROSINALVA CHAGAS DE LIMA E SILVA, matrícula 136801-0, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102899/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00110596-41

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a cessão da servidora APARECIDA DE FATIMA FOREGATTO, matrícula 92513-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao 7º Grupamento de Bombeiros.

PORTARIA 102900/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00118763-55

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 99281/2023, retificada pela portaria 101261/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato de 2023/2025.

UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO
Titular: Anderson Luiz Barbosa, RG 17.298.533-X
Suplente: Mônica Cristiane Carrilo Mello, RG 13.038.945-6

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para um mandato complementar de abril/2023 a abril/2025.

UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO
Titular: Francisco Evangelista, RG 16.332.758-0
Suplente: Anderson Luiz Barbosa, RG 17.298.533-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102901/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00107171-72

RESOLVE

Nomear, a partir de 07/10/2024, o servidor LUIZ GUSTAVO MERLO, matrícula 119589-1, como representante da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, junto ao Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional permanente do município de Campinas, em consonância com o Decreto nº 19.357 de 20 de dezembro de 2020.

PORTARIA 102902/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00039041-16

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2024, o item da portaria 102016/2024, que nomeou a servidora CAROLINA DE SOUZA RAMIRES, matrícula 136638-6, como representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o mandato 2024-2027.

Nomear, a partir de 08/10/2024, a servidora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, matrícula 143083-1, como representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o mandato 2024-2027.

PORTARIA 102903/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00121098-03

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/10/2024, o servidor ANDRE LUIZ PACHECO PEREIRA, matrícula 142929-9, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 09/10/2024, o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI PMC.2019.00001898-24 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12589084), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. LORRANE SANTANA DE JESUS, portadora do RG nº 63.125.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 524.475.***-4*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 10 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL Processo SEI PMC.2024.00119293-19- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12549441), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Ana Charles Da Silva Santos, portadora do RG nº 54.441.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 990.756.***-3**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 10 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4068

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Nú-

cleo Residencial Santa Izabel - Recanto dos Pássaros (map. 371H)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES RECANTO DOS PÁSSAROS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.653.207/0001-89, representada por Domingos Vieira da Silva, portador do RG nº 22.098.0**-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 726.314.9**-*0*, devidamente NOTIFICADA a apresentar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a documentação e peças técnicas previstas na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, considerando o Termo de Registro de Comparecimento lavrado no dia 25/06/2024.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4064

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação dos Proprietários do Recanto Pôr do Sol (map. 371E)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECANTO PÔR DO SOL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.839.745/0001-00, representada por Aparecido Marcos dos Santos, portador do RG nº 22.853.7**-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 138.036.8**-*5*, devidamente NOTIFICADA a apresentar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a documentação e peças técnicas previstas na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, considerando o Termo de Registro de Comparecimento lavrado no dia 21/06/2024.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4064

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação dos Proprietários da Reserva da Mata (map. 371C)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA RESERVA DA MATA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.899.584/0001-84, representada por Ismael Craveiro Bispo, portador do RG nº 37.588.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 587.817.8**-*7*, devidamente NOTIFICADA a apresentar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a documentação e peças técnicas previstas na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, considerando o Termo de Registro de Comparecimento lavrado no dia 25/06/2024.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.04065

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação dos Proprietários do Recanto Feliz (map. 371D)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO RECANTO FELIZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.699.016/0001-56, representada por Juvenal Raimundo Arrais, portador do RG nº 57.479.7**-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 732.181.8**-*3*, André Nunes, portador do RG nº 25.780.1**-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 216.272.1**-*7*, devidamente NOTIFICADA a apresentar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a documentação e peças técnicas previstas na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, considerando o Termo de Registro de Comparecimento lavrado no dia 25/06/2024.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04141

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras Nativas

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO TERRAS NATIVAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.476.830/0001-37, representada por Edson Mendes, portador do RG nº 16.574.5**-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 108.139.0**-7*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00065

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Raio do Sol

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO RAI DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.421.754/0001-37, representada por Alice Aparecida, portadora do RG nº 19.187.2**-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.514.***-9*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00064

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Recanto dos Sonhos

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS SONHOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.221.925/0001-84, representada por Gabriel Casiano de Paula, portador do RG nº 36.626.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 438.249.0**-8*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04142

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras dos Sonhos

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TERRAS DOS SONHOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.999.945/0001-80, representada por Rosemary Pereira de Souza, portadora do RG nº 27.842.6**-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 268.530.8**-4*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00115123-11 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 044/24 Conveniado:** REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR **CNPJ n.º 47.018.676/0001-76 Objeto:** Celebração de Convênio para a educação, capacitação e treinamento em primeiros socorros a professores e funcionários que possuam contato direto com alunos, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 15.595/18 ("Lei Lucas"), através do Programa de Educação, Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros - Lei Lucas, mantido pela Rede Mário Gatti. **Valor:** R\$ 2.643.375,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 10/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 2.002.035 Juliana Saravali Garcia **CNPJ n.º 22.002.035/0001-00 Termo de Contratonº 302/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 23/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 2.002.035 Juliana Saravali Garcia **CNPJ n.º 22.002.035/0001-00 Termo de Contratonº 302/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 23/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Jonatas Aparecido da Silva 22594033871 **CNPJ n.º 39.548.485/000-98 Termo de Contratonº 303/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 09/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 44.957.696 Luiz Henrique Sant Ana Ramos **CNPJ n.º 44.957.696/0001-14 Termo de Contratonº 304/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 22/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Cristiane Malagoli Taguchi 36897196827 **CNPJ n.º 20.038.863/0001-65 Termo de Contratonº 305/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 24/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 52.123.594 Camila de Felício Santos **CNPJ n.º 52.123.594/0001-21 Termo de Contratonº 306/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 20/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Juliana Yumi Kaneto 26986852800 **CNPJ n.º 21.515.003/0001-38 Termo de Contratonº 307/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 20/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Leandro Cavalcanti **CPF n.º 174.350.368-708 Termo de Contratonº 308/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 21/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00065685-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Tayná Alicia Lourenço **CPF n.º 462.092.938-75 Termo de Contratonº 311/24 Objeto:** Contratação de mediadores culturais para atuarem em postos de orientação, tendo por finalidade a mobilização e orientação de artistas no Edital de "SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 23/09/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00100727-08 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 007/24 **Contratada:** 19MED DIGITAL CARE LTDA **CNPJ n.º 13.993.430/0001-01 Termo de Contratonº 337/24 Objeto:** Prestação de serviços médicos para teleconsulta na(s) modalidade(s) GENERALISTAS e ESPECIALISTAS em Clínica Médica **Valor:** R\$ 255.330,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 10/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00060688-91 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 110/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 554/24 Detentora da Ata:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 26.742.152/0001-53 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 5,50), 04 (R\$ 7,00), 09 (R\$ 2,50), 10 (R\$ 3,65), 11 (R\$ 3,20), 20 (R\$ 6,20), 22 (R\$ 5,90), 23 (R\$ 3,50), 24 (R\$ 7,50), 25 (R\$ 6,60), 26 (R\$ 3,20), 27 (R\$ 4,90), 29 (R\$ 8,50), 33 (R\$ 13,30), 34 (R\$ 3,15), 35 (R\$ 3,15), 36 (R\$ 2,90), 37 (R\$ 5,00), 40 (R\$ 1,50), 42 (R\$ 10,50), 43 (R\$ 4,80), 44 (R\$ 1,95), 46 (R\$ 5,48) e 47 (R\$ 30,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 10/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00060688-91 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 110/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 555/24 Detentora da Ata:** SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 18.702.840/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 6,00), 06 (R\$ 8,14), 07 (R\$ 16,00), 13 (R\$ 14,00), 14 (R\$ 84,20), 15 (R\$ 5,40), 18 (R\$ 3,49), 21 (R\$ 4,70), 28 (R\$ 13,60), 38 (R\$ 6,10), 41 (R\$ 6,80), 45 (R\$ 7,20) e 48 (R\$ 8,99) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 10/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00060688-91 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 110/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 557/24 Detentora da Ata:** EMPÓRIO FAHL CNPJ n.º 50.046.291/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis. **Preço Unitário:** item 39 (R\$ 3,41) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 10/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00060688-91 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 110/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 557/24 Detentora da Ata:** JOSE ANDERSON PEIXOTO FILHO CNPJ n.º 49.150.989/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis. **Preço Unitário:** itens 49 (R\$ 2,80) e 50 (R\$ 2,80) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 10/10/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 004/2024

O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 255/2020, resolve:

Nomear, sem prejuízo de suas funções ordinárias, com fulcro no art. 18, da Lei Complementar supracitada e art. 8º, do Decreto Municipal nº 21.199/2020, para integrar a Equipe de Ações Especiais para ingresso de ação visando a transferência ao Município de Campinas, por parte da União, das parcelas devidas a título de imposto de renda retido ou que deveria ter sido retido na fonte, incidente sobre valores pagos por sua Administração direta e indireta à pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, os seguintes Procuradores:

Dr. Henrique Romanini Subi, como Coordenador da equipe, Dr. Felipe Almeida Vital e Dr. Brenno Menezes Soares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 10 de outubro de 2024

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador-Geral do Município

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 163/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00122418-25**, proveniente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **94.129-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de outubro de 2024

PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 162/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00121177-33**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 08 de outubro de 2024

PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02324/2024/ADM	SMJ/PROCON	HAMILTON FERNANDES	LOCALIZA FLEET
02330/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CRUZ	BANCO SICOOB
02331/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA SOUZA CAMARA	ODONTOPREV
02332/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	IBMEC UNIMETROCAMP
02333/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDIANE CIRQUEIRA SOARES	WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA
02334/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ISABEL FARIA DE OLIVEIRA	ELOPAR ALELO LIVELO / BANCO BRADESCO
02335/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA CRISTINA PITON POLATTO	WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
02336/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	LATAM AIRLINES BRASIL / DECOLAR
02337/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO CIPRIANO GIMENES VIEIRA	SAMSUNG / MERCADO LIVRE
02338/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	EURO ANGLO
02339/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO CANDIDO MARCAL	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
02340/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSENWALDO ARAUJO DOS SANTOS	SAMSUNG / CASAS BAHIA
02341/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE AFFI BARCAUI	BANCO BRADESCO
02342/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	BANCO BMG
02343/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	BANCO BRADESCO
02344/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	BANCO DIGIO
02345/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	BANCO SAFRA
02346/2024/ADM	SMJ/PROCON	AGNALDO FERREIRA DE SOUZA	CONSORCIO CANOPUS
02347/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	BANCO DAYCOVAL
02348/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON FERNANDO COSENZA	BRAZAO COMERCIAL / MERCADO LIVRE
02349/2024/ADM	SMJ/PROCON	COSMA ARAUJO DOS SANTOS	FATORE CAMPINAS
02350/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA REGINA DOS REIS	VIVO
02351/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	IBRAND PHONE
02352/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
02353/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAURO MOREIRA FRANCO	MPCB MASTER PREV
02354/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIANGELA LEME DE ALMEIDA DE PAOLIS	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02355/2024/ADM	SMJ/PROCON	ODVAR PEREIRA	MERCADO LIVRE
02356/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAISSA DESIREE FELIX THEBALDI BARBOSA	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON / MERCADO LIVRE / BANCO SAFRA
02357/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADELAIDE DE OLIVEIRA COSTA	AMAZON BRASIL
02358/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO ROCHA ANTONAGLIA	LATAM AIRLINES
02359/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDINEI FERRAZ	MERCADO LIVRE
02360/2024/ADM	SMJ/PROCON	EZEQUIAS DE ALMEIDA	SANASA / HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

10 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
02093/2015/ADM	DIGITAL CELULARES	SINEIDE ALVES DE SOUZA MARIA
2012/09/01308 PPC	ARABRAZ MÓVEIS E DECORAÇÃO	ANGÉLICA DA SILVA NUNES
2016/09/00980 PPC	CARTÃO DE TODOS	CLEUSA TORQUATO DOS SANTOS

Campinas, 10 de outubro de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

to no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **ARETÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ 43.305.174/0001-75, com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 3.072,00 (três mil setenta e dois reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 12545455.

Campinas, 10 de outubro de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00119454-20.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para a melhoria no Controle de Acesso e implantação de monitoramento na Base Centro da Guarda Municipal de Campinas/SP. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL COM RELAÇÃO AOS LOTES 01 e 02, e de MENOR VALOR POR ITEM COM RELAÇÃO AO LOTE 03**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **17/10/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 10 de outubro de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00113225-38	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.
PMC.2024.00047023-63	RUTE APARECIDA LEITE RIPARI

Campinas, 09 de outubro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00023787-55 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 159/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, e 13 da Ata nº 623/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058707-82 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 149/2023 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 105.873,40** (cento e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) a favor da empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 491/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00117875-90 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 002/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 347.125,00** (trezentos e quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais) a favor das empresas: - **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA.**, no valor de **R\$ 126.625,00** (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12, 20 e 22 da Ata de Registro de Preços nº 159/2024;

- **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 160/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040991-95 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 161/2023 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais) a favor da empresa **ROMEIO COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 507/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RERRATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00030452-62 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação contratual com empresa para a prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes.

Onde lê-se:

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 9.652.873,93 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), em favor das empresas:

- **MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Lote 02**, no valor de R\$ 12.208.922,32 (doze milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 6.647.079,94 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2024, e;

- **Converd Construção Civil Ltda., Lote 03**, no valor de R\$ 5.520.486,09 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos) sendo o valor de R\$ 3.005.793,99 (três milhões, cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2024, conforme indicado e justificado no documento 12281506 e aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento 12282650;

Leia-se:

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 17.729.768,41 (dezesete milhões, setecentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), em favor das empresas:

- **MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Lote 02**, no valor de R\$ 12.208.922,32 (doze milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 6.647.079,94 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2024, e;

- **Converd Construção Civil Ltda., Lote 03**, no valor de R\$ 5.520.486,09 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos) sendo o valor de R\$ 3.005.793,99 (três milhões, cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2024, conforme indicado e justificado no documento 12281506 e aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento 12282650;

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPLÉ - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores representantes titulares das entidades titulares, e convidamos os senhores suplentes da CPLÉ - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a realização de Reunião Extraordinária em ambiente virtual, a ser realizada **quinta-feira dia 17 de outubro de 2024, das 08hs às 09hs.**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/gus-ruu-tur-lm8>

Ordem do dia:

1. Aprova Fácil e ARI;
2. Eleição para Presidência da CPLÉ.

Campinas, 08 de outubro de 2024

GUSTAVO ALVES FERNANDES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CPLÉ

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3712/2024

Proprietário da Obra: Alcir Valderramas

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2319/2023

Proprietário da Obra: Eder gomes Da fonseca

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11889/2024 e Alvará de Execução Nº 11890/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 377/2022

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/5534 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/5535 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/5536 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/5537 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA.

Campinas, 10 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
DIRETOR INTERINO EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 614/2022
Proprietário da Obra: Geórgia linhares cavalcante
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4126/2024
Proprietário da Obra: ADRIANA GUIMARÃES MARTINS ALVES
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4343/2024
Proprietário da Obra: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3653/2024
Proprietário da Obra: Fabio Henrique Teixeira
Decisão: Defiro projeto de Ampliação, Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3856/2024
Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BACCAN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4389/2024
Proprietário da Obra: MARCEL ALEX SOARES DOS SANTOS
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3692/2024
Proprietário da Obra: Ronaldo Marcos Barbosa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4135/2024
Proprietário da Obra: BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4164/2024
Proprietário da Obra: marco aurelio jesu de lima
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETARIA

INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO

PROT. 23/11/3417 CARMELO DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS.

Campinas, 10 de outubro de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4376/2024
Proprietário da Obra: DENIVAL FORTI

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3887/2024
Proprietário da Obra: GISELDA LAMIRA DE ANDRADE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o Protocolo 2024/11/6725, dado que a EMDEC analisou o recurso apresentado mas não alterou a medida mitigadora definida anteriormente. OBS: após a publicação, encaminhar à Secretaria de Gestão e Controle.

PROT. 2023/11/01867 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV nº53/2024

PROTOCOLO: 2023/11/05793 - **INTERESSADO:** Cabef Empreendimentos e Participações Ltda - Oba Farm Arborais

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

Empreendimento do Tipo: regularização total de empreendimento CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, para supermercado, situado na Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos Ferreira nº1615 sobre Lote 01-A sub, do quarteirão 17.419, quadra X do loteamento Residencial Arborais. O empreendimento está situado em terreno de 9.963,38 m², constituído por 1 subsolo e pavimento térreo, totalizando 3.538,57 m² de área construída, sem C.C.O. O empreendimento espera receber 450 clientes por dia e conta com quadro de 120 funcionários distribuídos em diferentes turnos dentro do horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 7h00 às 22h00 e aos domingos e feriados de 7h00 às 20h00. O lote possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 148.381. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM-1, na Macrozona Macrometropolitana, AFG Impeador, UTB EU-21. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 225564 é: 3262.11.58.0326.00000.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 17 de maio de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 53/2024, o interessado apresentou recurso que foi indeferido e esta Presidência acolhe integralmente o Parecer Técnico.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Regularização total.
Trata-se de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI, de supermercado denominado Oba, com pavimento subsolo e pavimento térreo já construídos, totalizando em 3.538,57 m² de área clandestina em terreno de 9.963,38 m².

O acesso de veículos e de pedestre se dá pela Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos e conta com estacionamento em área externa no térreo, com 192 vagas de acordo com tabela do Projeto Simplificado (fl.264).

As fls. 250/251 anexou imagem que demonstra uso de paraciclos para bicicletas.
Estimou população de 120 funcionários distribuídos em diferentes turnos dentro do horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 7h00 às 22h00 e aos domingos e feriados de 7h00 às 20h00. Além disso, estima 450 clientes por dia.

Na Ficha Informativa 205052, apresentada à fl.03, constam as diretrizes viárias 1-A e 16-D, do Plano Diretor de 2018, que correspondem à Rua Sônia de Campos Pupo Nogueira Lauandos e Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos Ferreira, respectivamente. Foi solicitada consulta a CDPV (SMPDU) através do SEI PMC.2023.00068159-71 para esclarecer se houve submissão de análise da incidência das diretrizes viárias, visto que essa é compulsória para aprovação do empreendimento de acordo com a referida Ficha. A CDPV se manifestou através do Despacho 9118811 onde indica que a Diretriz 1-A trata-se de Marginal e a Diretriz 16-D de Arterial II, componentes do Loteamento Residencial Arborais, já aprovado e ainda que "(?) não há diretriz viária incidente sobre o lote que trata este SEI."

Foi estimado custo global da obra de R\$6.806.935,00 com base no CUB sem desoneração de abril de 2023 com valor de R\$1.923,64/m² para a categoria CSL-8, o que corresponde a 1.519.303,39486195 UFIC ano-base 2023.

Foram apresentadas Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) satisfatórias, sendo a AID composta por raio de 500 m e a AII, de 1.000 m. A respeito do uso e ocupação do solo, mapeou majoritariamente residências dentro da AII, além de área com uso rural ou sem uso.

Informou, ao item 4.2, que não existem nascentes ou cursos hídricos dentro da ADA, sendo o mais próximo localizado a 150 metros do empreendimento.

Apresentou, às fl. 69/70, Informe Técnico da SANASA nº0200/2022. A SANASA foi consultada quanto às condicionantes do empreendimento pelo SEI PMC.2023.00068177-53, considerando que se trata de regularização total do empreendimento e confirmou, através de Despacho 8707967, que houve conclusão do projeto da rede coletora em 21/07/23, conforme contrato de obras nº 2023/7824/00/0 firmado entre a SANASA e o empreendedor (Despacho 8708381).

Indicou que há projeto de drenagem de águas pluviais em análise pela SEPLURB (à época) e pela SEINFRA, podendo ser consultada pelo SEI nº PMC.2021.00052769-37. Existe nesse SEI Despacho 4359489 com indeferimento do requerimento, orientando que o processo fosse aberto em endereço eletrônico indicado.

Apontou que os passeios públicos próximos ao empreendimento estão em boas condições e que há 1 ponto de ônibus dentro da AID.

Informou que a região onde fica o empreendimento é atendida pelo serviço público

de coleta de lixo, sendo esse realizado 3 vezes por semana no período noturno. Além disso, informou que armazena resíduos em container climatizado, em doca exclusiva, conforme imagem à fl.206v.

Em relação a volumetria, foi possível observar no projeto encartado à fl. 266 que o gabarito do empreendimento varia de 10m a 14m, de acordo com a topografia do terreno. Considerando seu gabarito, recuos e inserção urbana, não havendo no momento construções vizinhas, entendeu-se não necessária a apresentação da Matriz de Insolação.

Não foram identificados bens tombados como patrimônio histórico dentro da AIL. Foi apresentada Ficha Informativa CDPC/CONDEPACC à fl. 74, referente ao código cartográfico 3262.11.58.0326.00000, onde nada consta em termos de restrição.

O interessado entendeu como positiva a implantação do empreendimento, sob o ponto de vista da valorização imobiliária.

Foi apresentada ART nº 28027230231579199 à fl. 57, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada pelo responsável técnico.

Foi realizada visita no local, pela Comissão de Análise EIV/RIV, na data de 27 de junho de 2023, onde foi possível observar divergências entre o projeto anexado na primeira entrega e a implantação da obra e foram feitas solicitações de adequações ao interessado:

a) localização de vagas de veículos: o interessado ocupava, na ocasião, o lote 1-A1 como estacionamento, não sendo esse terreno parte declarada do empreendimento e, caso o fosse, configuraria área somada maior que 10.000m², o que não é permitido pela LC208/2018 para empreendimentos CSEI no zoneamento onde está localizado. O interessado declarou que não tem intenção de realizar anexação dos lotes, tendo apresentado matrícula nº 148.382 emitida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, com dados do referido lote e propriedade da CABEF Empreendimentos e Participações Ltda.

b) uso do Sistema de Lazer e Tratamento Paisagístico: foi pedido ao interessado a representação do talude que existe no Sistema, não tendo sido atendida. Solicitou-se, como mitigação urbanística, o uso do Sistema de Lazer para compor a largura mínima das calçadas de acordo com a classificação das vias. Apresentou, à fl. 260 (vistada), planta de Projeto de Paisagismo onde aponta que implantará mobiliário como banco e lixeira, além do plantio de algumas espécies arbóreas. Não foi apresentada demarcação de talude para essas áreas, devendo o mobiliário estar sobre nível onde seja possível o aproveitamento efetivo do Sistema de Lazer, bem como o uso dos mobiliários propostos. Nesse projeto, previu calçadas com mínimo de 3,00 m de largura.

c) arborização, escassa e pontual: o interessado deverá arborizar o entorno do lote como mitigação urbanística.

d) acesso de pedestres: não havia percurso seguro e bem demarcado interno ao lote para o pedestre acessar o empreendimento, além disso, o acesso de veículos acontecia de forma prioritária com rebaixo do passeio. Em resposta, à fl. 146, comprometeu-se a instalar travessia em nível do pedestre no acesso de veículos e instalação de acesso exclusivo de pedestres com sinalização adequada;

Observou-se que não há fechamentos nos limites do lote.

Após visita foi encaminhado SEI nº PMC.2023.00068176-72 para Secretaria de Serviços Públicos sugerindo que avaliem sobre a necessidade de manutenção e limpeza da Praça Josefina Nerva Dalben, sem retorno até a presente data.

Observou-se que o acesso de veículos pela Rodovia Campinas-Mogi-Mirim se dá de forma abrupta à via local, sem que tenha sido implantado sistema viário adequado para a transição de fluxos. Também se encontra em estado de sinalização precário, com placas provisórias e barreiras de concreto tipo "New Jersey" para delimitação dos sentidos de via. A EMDEC foi cientificada da situação através de SEI PMC.2023.00058996-83. A SEINFRA foi consultada através do SEI PMC.2023.00068172-49, tendo informado que "(...) o referido loteamento teve seu Termo de Recebimento de Obras publicado no D.O. datado de 29/01/2021" através de Despacho 8630110. Além disso, no Despacho 8684118 consta que "(...) as obras de infraestrutura foram finalizadas no início do ano de 2021.", anexando os Termos de Verificação e Recebimento de Obras. Ao Despacho 8684725 ratifica "(...) nos termos do Decreto de aprovação do Loteamento Residencial Arborais, nº 19.188/2016, consta no inciso XIV a obrigação de: Correção do geométrico e obras complementares de recuperação, drenagem e sinalização da Avenida 1, entre o loteamento Residencial Arborais e a Gleba 1B, Gleba 1A-1, do ponto de deflexão até a marginal da Rodovia Dr. Adhemar Pereira de Barros, tendo sido devidamente executada e recebida".

Foi apresentado Relatório Fotográfico, às fls. 256/259, tendo o interessado afirmado que a área do Lote 1-A1 não é mais utilizada para estacionamento. As imagens anexadas não demonstram retirada das vagas e sim um anteparo de fechamento similar a uma cerca, com montantes fixados no solo e tirantes metálicos entre eles. Não há remarcação das vagas, não há alteração de piso ou uso do espaço, cuja titularidade é da CABEF Empreendimentos e Participações Ltda., conforme supracitado.



Imagem :Fechamento indicado pelo interessado (anexado ao processo através de relatório fotográfico)

Conforme já citado, o Lote 01-A sub possui área de 9.963,38 m², dimensão muito próxima ao máximo de 10.000 m² permitida para o uso CSEI no zoneamento em que se encontra (art. 86 da LC 208/2018).

O Lote 01-A possui geometria e dimensões que dificultam sua ocupação com edificações e que, caso haja utilização desse lote pelo mercado o limite da atividade para o

zoneamento é ultrapassado, propomos que o Lote 01-A seja utilizado como extensão do Sistema de Lazer, com implantação de mobiliário urbano, iluminação e paisagismo a cargo do interessado e a ser mantido por ele, considerando ser proprietário da área.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

II. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

III. A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

IV. O projeto deverá atender a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica, além de observar o horário de carga e descarga de forma a não gerar incomodidade para a vizinhança;

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) acesso de pedestres segregado do acesso de veículos, com elementos e sinalização que possam garantir a segurança do usuário.

b) passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio.

c) passeio público com largura mínima de 5,00 m para a Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos Ferreira, de 4,00 m para a Rua Sônia de Campos Pupo Nogueira Lauandos, por se tratarem de vias Arterial II e Marginal com função de Coletora, respectivamente, de acordo com diretrizes viárias da LC 189/2018 e da determinação da LC 208/2018 em seu artigo 14. Considerando que o lote do empreendimento tem interface com o Sistema de Lazer, poderá complementar a largura das calçadas solicitada utilizando-se desse Sistema, devendo manter o mínimo de 1,50m de pavimentação sem impedimentos de acordo com LC 09/2003. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

d) Executar o Projeto Paisagístico apresentado à fl. 260, visando a qualificação do Sistema de Lazer com plantio de espécies vegetais, mobiliário urbano, iluminação e demais elementos pertinentes, além da arborização das calçadas em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas e da Lei Complementar 355/2022 que institui o "Programa Mais Árvores, Mais Qualidade de Vida", considerando que a arborização urbana tem impacto positivo para o conforto ambiental. O aproveitamento do Sistema de Lazer deverá estar conformidade com o artigo 16 da LC 208/2018. A pavimentação da calçada deverá ter largura mínima de 1,50m sem impedimentos de acordo com LC 09/2003

e) O Lote 01-A (de propriedade da CABEF Empreendimentos e Participações Ltda) deverá ser qualificado e mantido pelo interessado, com execução de medidas paisagísticas dentro do lote como áreas permeáveis com plantio, mobiliário urbano, iluminação ou outras soluções pertinentes, de forma que seu uso seja de extensão do Sistema de Lazer.

f) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 no fechamento voltado para a Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos Ferreira e 1/2 para Rua Sônia de Campos Pupo Nogueira Lauandos. Não poderá haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção, em no mínimo a extensão supracitada.

g) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **RS138.120,00 (cento e trinta e oito mil e cento e vinte reais)**, data base 2023, correspondendo a **30.828.29274825347UFICS**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do Despacho 8557563 SEI PMC.2023.00058996-83:

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com subsolo e pavimento térreo com área total a construir de 3.538,57m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Valderes Fiolo Pupo de Campos Ferreira.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

Estrada Adelina Segantine Cerqueira Leite entre a Rodovia Governador Dr. Adhemar

Pereira de Barros e a via no final do empreendimento que termina em Cul-de-sac; Estrada Adelina Segantine Cerqueira Leite entre a Rua Ruth Correa Leite Cardoso e a 70 metros após a Rua Paulo Eduardo Aguiar Cotomacci;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC para o item 1 é de R\$138.120,00 (cento e trinta e oito mil e cento e vinte reais) ou 30.828,29274825347 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

VII.a estimativa do valor das mitigações soma **30.828,2927 UFICs**, que representa **2,03%** do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações em área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, essa variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e regularização do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 09 de outubro de 2024

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

Campinas, 10 de outubro de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000786-22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 033/2024 - EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 05.366.444/0001-69 - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, compreendendo a distribuição de gêneros alimentícios nas unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII, do art. 69, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula 2.1 do contrato inicial. - RESCISÃO: A Contratada deverá prestar os serviços até 11/10/2024, inclusive, encerrando-se a vigência contratual na mesma data. - QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até 11/10/2024.

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 24/2024 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo FJPO.2024.00000304-25, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 23/2024.

Artigo 2º Exonerar, a partir de 10/10/2024, o Sr. CARLOS ROBERTO BELARMINO DOS SANTOS, RG.: 20.233.189-1, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto ao Gabinete da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 10 de outubro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	IARA SOUZA

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **16/10/2024 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
9º	JULIA VITÓRIA RIBEIRO LOURENÇO	09H30

Campinas, 10 de outubro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

HMMG.2023.00002994-67

Pregão Eletrônico nº 90127/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames anatomopatológicos.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 8902848, que acolho e adoto como fundamentação e parte integrante da presente decisão por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** recurso interposto por NEUGEN SOLUÇÕES MOLECULARES LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº73/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2024.00002918-14, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/10/2024, o item da Portaria nº.58/2023, que designou o servidor **JOSAFÁ ALVES AMARAL**, matrícula nº.1232-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 10 de outubro de 2024

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000311-54

Na publicação doc.10430520, do dia 05 de março de 2024 do Diário Oficial do Município de Campinas:

Onde se lê:

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico em doc.10380807e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no **artigo 75, I**, da Lei nº 14.133/2021:

Leia-se:

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico em doc.10380807e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no **artigo 74, I**, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em rinolaringofibrocópio marca Olympus, modelo ENF T3, NS 2623175;

Contratado: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ 4.937.243/0008-88;

Documentação: doc.10334961;

Valor total da despesa: R\$ 30.793,13 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e treze centavos);

Dotação orçamentária: doc.10379442e10379450;

HMMG.2024.00000767-60

Na Publicação doc.10765736, do dia 10/04/2024 Diário Oficial do Município de Campinas:

Onde se lê:

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10745921e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e da despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Leia-se

"À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10745921e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamento Duplicador Riso RZ1090U - série 78570054, com fornecimento de peças;

Contratado: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ: 61.457.941/0001-43;

Documentação: Doc.10731420;
 Valor total da despesa: R\$ 1.651,87 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos);
 Dotação orçamentária: Docs.10734240e10734243.
 Campinas, 08 de outubro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 72/2024 RMG

Art. 1º. Designo, para o período de **14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024**, o servidor CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA matrícula nº 030-2, para responder cumulativamente pela Diretoria Urgência e Emergência pertencente a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular STENO SOBOTTKA PIERI matrícula nº 121-0.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 14 de outubro de 2024.

Campinas, 10 de outubro de 2024

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2020.0000446-12. **Modalidade:** Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU localizadas na Rua Artur Ramos, 441- Vila João Jorge (SAMU Base) e Av. Barão de Itapura, 3051 - Guanabara (SAMU Taquaral) neste município, em conformidade com o disposto no regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Revisão 2001, em vigência, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2002. **Termo de Aditamento:** H00175/2024. **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. CNPJ: nº 46.119.855/0001-37. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$150.000,00. **Assinatura:** 10/10/2024

Campinas, 10 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2024.00002431-78. **Modalidade:** Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos na área de ANESTESIOLOGIA, com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG). **Termo de Contrato:** H00169/2024. **Contratada:** HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 13.210.413/0001-42. **Valor do Contrato:** R\$ 4.336.020,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data indicada na Ordem de Início dos Serviços emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar- RMMG, podendo ser prorrogada até o limite legal. **Assinatura:** 10/10/2024.

Campinas, 10 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. SAVERIO DOMENICO MARINO, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 17/10/2016, no cargo de Gerente de Operações do Polo Tecnológico, matrícula nº 2621, que em atendimento a sua solicitação, a sua Licença sem Remuneração finalizará em 14/10/2024, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 15/10/2024.

Campinas, 09 de outubro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS o candidato **Jean Carlos de Araujo Amaral**, portador do RG: 50.975.954-3, classificado em 32º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 10 de outubro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 2/2024 - Eletrônica. Objeto: Alienação de sucatas de pneus de diversas medidas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/11/2024 e início da disputa de preços dia 5/11/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA
 CRISTINA CALVI, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 18.833.880SSPSP, CPF 137.992.528-27, residente na Rua Paschoal Franceschini, 175, Vila Santa Rita, Campinas/SP, CEP 13106-508, vem TORNAR PÚBLICA PERANTE A TERCEIROS a INFORMAÇÃO de que foi REVOGADA a procuração pública outorgada a CÍCERO FRANCISCO VELOSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 16.123.815-4 SSPSP, CPF 068.581.508-03, residente na Rua Dom Luiz Antônio de Souza, 44, apto 14, Jd. Proença, Campinas, CEP 13026-285, a qual havia sido lavrada no 5º Cartório de Notas de Campinas, sito a Praça Quinze de Novembro, 16, Cambuí, Campinas/SP, em 07/08/2023 nas páginas 47 até 050 do Livro 1978. Escritura de revogação as fls. 303/304 do livro 1986 da mesma serventia cartorária.

Campinas, 08 de outubro de 2024

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

